

COMISSÃO DE SAÚDE**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, em nome desta Comissão de Saúde, sugerindo sejam adotadas ações e medidas urgentes, inclusive em coordenação e diálogo mais efetivos com os estados e municípios contemplados, para melhorar a apuração/atualização dos dados acerca da imunização contra a dengue no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para evitar desperdício do imunizante correlato destinado a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a V. Ex^a., após aprovação desta d. Comissão de Saúde e em nome desta, seja encaminhada ao Ministério da Saúde a Indicação anexa, sugerindo sejam adotadas ações e medidas urgentes, inclusive em coordenação e diálogo mais efetivos com os estados e municípios contemplados, para melhorar a apuração/atualização dos dados acerca da imunização contra a dengue no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para evitar desperdício do imunizante destinado a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

Sala das Comissões, em de de 2024.

Deputado DR. FREDERICO

PRD/MG





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246465903200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Sugere a adoção de ações e medidas urgentes, inclusive em coordenação e diálogo mais efetivos com os estados e municípios contemplados, para melhorar a apuração/atualização dos dados acerca da imunização contra a dengue no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para evitar desperdício do imunizante correlato destinado a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

Excelentíssima Sra. Ministra de Estado da Saúde,

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de médico, de membro da Comissão de Saúde (CSAÚDE), da Câmara dos Deputados, e em nome de todos aqueles que lutam em favor da saúde pública e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como parlamentar, mediante o presente instrumento, trago à vossa atenção a preocupação quanto à possibilidade de eventual não utilização adequada, leia-se desperdício, de imunizantes contra a dengue no âmbito do SUS, destinados à vacinação de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos (público-alvo), em estados e municípios da nossa federação.

Em contextualização, rememora-se que, nos meses iniciais de 2024, o Brasil tem apresentado um aumento expressivo de casos de arboviroses, com preocupante prevalência da dengue. Segundo dados epidemiológicos divulgados pela Organização Pan – Americana da Saúde (OPAS) e apesar da subnotificação, revela-se que, até 11 de abril de 2024, o Brasil já registrava mais de 3,1 milhões de casos prováveis de dengue¹.

Os dados oficiais permitem concluir que o controle da dengue e do mosquito “*Aedes aegypti*” está entre os maiores desafios da saúde pública

1 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2024-04/opas-destaca-controle-do-numero-de-mortes-por-dengue-no-brasil>



do nosso país na atualidade, exigindo ações estratégicas, coordenadas, efetivas e constantes de prevenção e cuidado.

Dentre as inúmeras medidas e ações possíveis e necessárias a serem realizadas pelo Poder Públicos está a vacinação. No Brasil, houve a incorporação no SUS – ainda que tardia - do imunizante conhecido como Qdenga (TAK-003), da fabricante Takeda, tendo o Ministério da Saúde definido como público-alvo para a campanha vacinal crianças e adolescentes de 10 a 14 anos².

Pois bem. Ao preocupante cenário epidemiológico da doença e ao restritíssimo público-alvo da campanha do citado imunizante, acrescente-se notícia veiculada em periódico de grande circulação nacional³ em que se atesta **a proximidade de vencimento de 145 mil (cento e quarenta e cinco mil) imunizantes (30 de abril de 2024) em 06 (seis) estados**, a desatualização e defasagem dos dados de aplicação da vacina e a inquietante possibilidade de seu desperdício. A probabilidade de desperdício de tais imunizantes continua iminente mesmo após a redistribuição de vacinas anunciada por esta Pasta em final de março do ano corrente.

Dessa feita, é premente a atuação deste d. Ministério da Saúde, com todos os recursos estratégicos, tecnológicos, logísticos e humanos para evitar a possibilidade prenunciada na sobredita matéria jornalística. Ainda é tempo de agir com estratégia, determinação e comprometimento!

Em vista do exposto, solicito à Excelentíssima Ministra que adote ações e medidas urgentes, inclusive em coordenação e diálogo mais efetivos com os estados e municípios contemplados, para melhorar a apuração/atualização dos dados acerca da imunização contra a dengue no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para realizar a busca ativa de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, evitando-se, assim, todo e qualquer desperdício do imunizante contra a dengue.

² A fabricante atesta a segurança e a eficácia do imunizante para pessoas de 04 a 60 anos, e com esquema vacinal de 03 doses.

³ BANDEIRA, Karolini. *Dengue: 145 mil doses de vacina vencem no final de abril e não há 'plano B' caso procura não aumente - Ministério da Saúde diz que dados sobre imunização estão atrasados e não haverá desperdício. O Globo*, Brasília, 15 de abril de 2024. Saúde. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2024/04/15/dengue-145-mil-doses-de-vacina-vencem-no-final-de-abril-e-nao-ha-plano-b-caso-procura-nao-aumente.ghtml>



Agradeço antecipadamente a atenção dispensada a esta importante questão e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse imperativo de saúde pública.

Sala das Comissões, em de de 2024.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

